

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

3ª Vara Criminal de Brasília

PROCESSO: 0734640-13.2023.8.07.0001

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

RÉU: JAIR MESSIAS BOLSONARO

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Trata-se de ação penal que imputa a JAIR MESSIAS BOLSONARO, à época dos fatos, Deputado Federal e atualmente ex-Presidente da República, a prática do delito de incitação ao crime, previsto no art. 286 do Código Penal.

Considerando a manifestação do Ministério Público (ID 169572731), RATIFICO os atos processuais realizados na instância originária e determino o prosseguimento do feito.

Por ora, INTIMEM-SE as partes para ciência da distribuição.

Após, com ou sem requerimento, venham conclusos para análise.

BRASÍLIA-DF, 24 de agosto de 2023.

Omar Dantas Lima

Juiz de Direito



Número do documento: 23082420191082300000155784704
<https://pje.tjdft.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23082420191082300000155784704>
Assinado eletronicamente por: OMAR DANTAS LIMA - 24/08/2023 20:19:10